

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, Srº **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.513-662 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 099.183.327-94, nascido em 08/02/1989, filho de Karla Mariana Feitosa Oliveira e Melquiades Batista de Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº 1.260 – Aptº 1.101 – Praia da Costa – Vila Velha/ES CEP: 29.101-280;

Socio Unipessoal da Sociedade Limitada **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede e Foro na Cidade de Cariacica/ES, estabelecida na Rua Mario Passos Costa, nº 378 – Pavimento 1 – Campo Grande – CEP: 29.146-040, inscrita no CNPJ sob nº 28.345.933/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Espírito Santo sob NIRE 32201918711 em 04/08/2017, **RESOLVE** alterar o seu Contrato Social em conformidade com as seguintes Clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) é aumentado para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a incorporação da reserva de lucros.

Parágrafo Único – O sócio **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA** que já possui na sociedade R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), subscreve e integraliza R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA SEGUNDA – Face ao aumento procedido na Clausula Primeira, fica o Capital Social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Luiz Frederico Feitosa Oliveira	2.000.000	2.000.000,00	100
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro – **CONSIDERANDO a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, a sociedade passa a ter por tempo indeterminado a composição societária configurando-a em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social. Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO

O Sócio unipessoal resolve ainda CONSOLIDAR seu Contrato Social em atendimento a Lei 10.406/2002 com as cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal adota a denominação de **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, com Sede e Foro na Cidade de Cariacica/ES, na Rua Mario Passos Costa, nº 378 – Pavimento I – Campo Grande – CEP: 29.146-040 e teve início em 04/08/2017, tendo duração por prazo indeterminado.

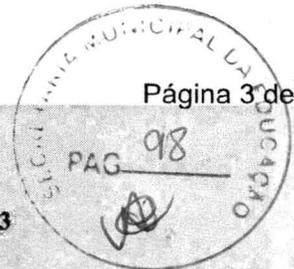
FILIAL 01 Estabelecida na Avenida Jerusalém, nº 55 – Loja 2 – Vila Palestina – Cariacica/ES CEP: 29.145-620. CNPJ: 28.345.933/0002-10 e NIRE 32900637303.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Luiz Frederico Feitosa Oliveira	2.000.000	2.000.000,00	100
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

*Parágrafo Primeiro – CONSIDERANDO a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, a sociedade passa a ter por tempo indeterminado a composição societária configurando-a em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.*

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social. Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



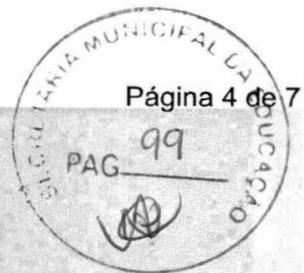
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

CLAUSULA TERCEIRA – Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA QUARTA – A Sociedade tem por objeto social as atividades que consistem em:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA QUINTA – A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA** que assinará individualmente, todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidades para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome da sociedade. Sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerencia a pessoas estranhas ao quadro social.



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

§ 1º - A sociedade é representada Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, por quaisquer dos seus sócios, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças, e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ 2º - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade. (art.1.011 § 1º do CC 2002);

§ 3º - O sócio administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante a aprovação pela maioria das quotas representativas do Capital Social.

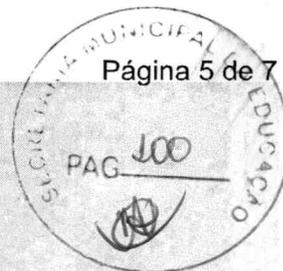
CLAUSULA SEXTA – O exercício social sera encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados de comum acordo entre os sócios.

§ 1º - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios em função da produção de cada um para a constituição da receita total da sociedade.

§ 2º - Eventualmente, a critério dos sócios, poderão ser levantados balanços semestrais ou em qualquer época, e em função deles, distribuídos dividendos entre si.

§ 3º - Ocorrendo prejuízos esses serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLAUSULA SÉTIMA – Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

CLAUSULA OITAVA – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLAUSUSLA NONA – O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

CLAUSULA DÉCIMA - As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento em consenso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, que importarem sobre alienação de bens moveis e imóveis, retirada ou inclusão de sócio, aumento e redução de capital social, dependem da aprovação igual a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, as demais mudanças no contrato social, bem como as decisões sociais podem ser promovidas e levantadas a registro na Junta Comercial com a aprovação de maioria simples do capital social.

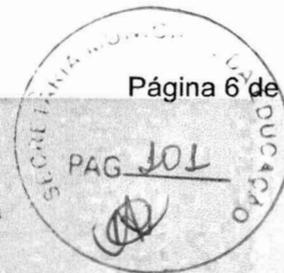
§ 1º - As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

§ 2º - As reuniões serão realizadas todo 10º (decimo) dia útil do mês, as 14:00 (quatorze horas), na sede social, independentemente de convocação previa ou demais formalidades.

§ 3º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer sócio ou titular de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

§ 4º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

§ 5º - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria de objeto delas.



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30 NIRE: 32201918711**

§ 6º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – É admissível a exclusão de socio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: Falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do socio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo e execução.

§ Único – Aplica-se a exclusão, o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na Clausula oitava.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá ser extinta, quando não mais cumprir os objetivos para qual foi constituída. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio sera dividido entre os mesmos, proporcionalmente as quotas de capital.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A) – com as alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica/ES, para resolução de qualquer questão oriunda do não cumprimento das cláusulas conveniadas anteriormente.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Cariacica/ES, 11 de fevereiro de 2021.



LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
Sócio Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON QUEIROZ NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 008214, expedida em 28/06/2010, inscrito no CPF nº 03101105722, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03101105722	008214	EDSON QUEIROZ NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 06:46 SOB Nº 20210149175.
PROTOCOLO: 210149175 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101119931. CNPJ DA SEDE: 28345933000130.
NIRE: 32201918711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.345.933/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2017
NOME EMPRESARIAL BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAMED	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIO PASSOS COSTA	NÚMERO 378	COMPLEMENTO PAVMT01
CEP 29.146-040	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES		TELEFONE (27) 3070-6870
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRAMEDHOSPITALAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 11:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Google

Captura da imagem: out. 2019 © 2021 Google

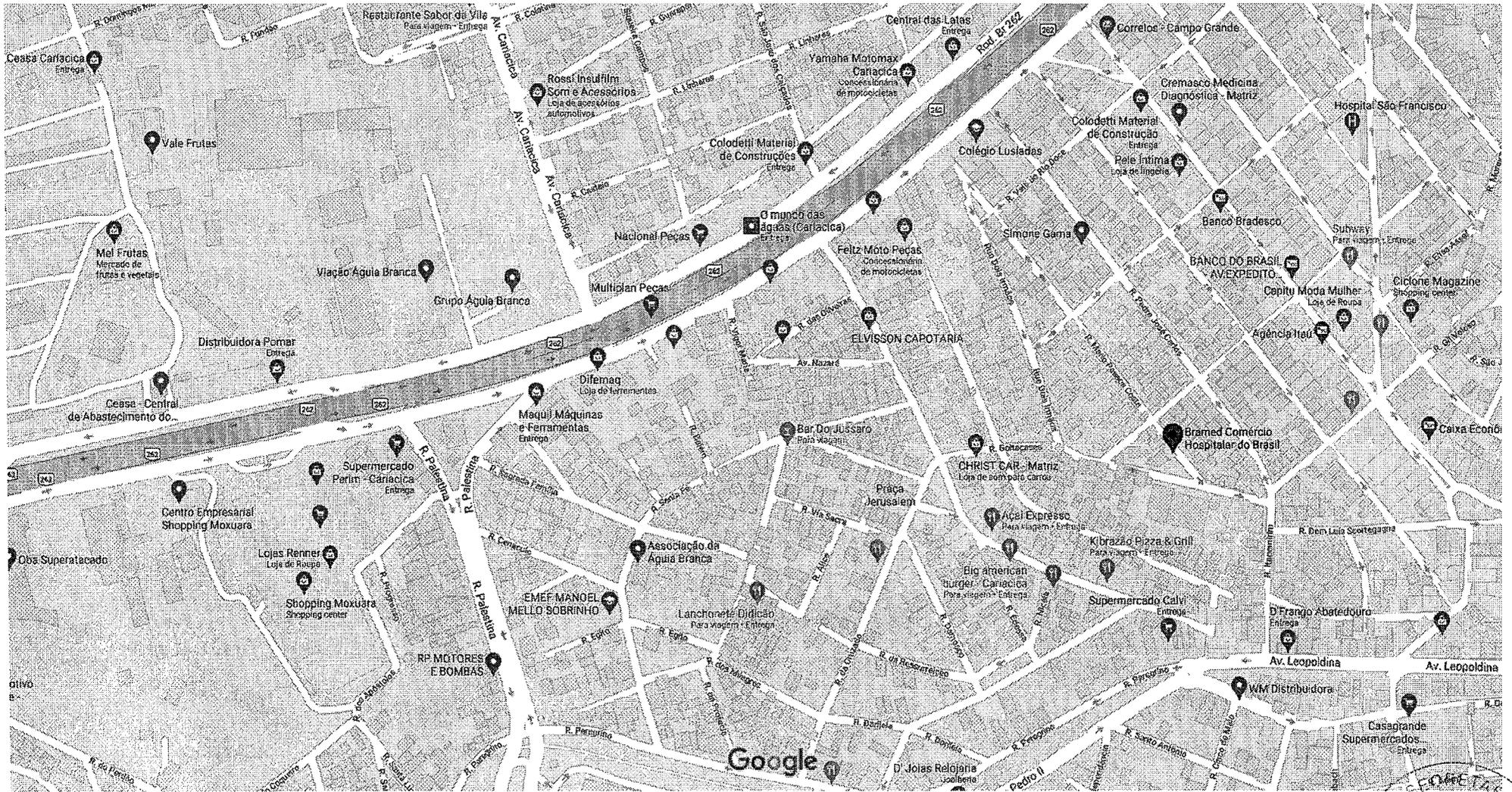
Espírito Santo



Street View

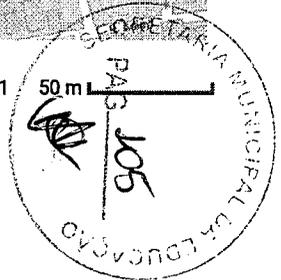


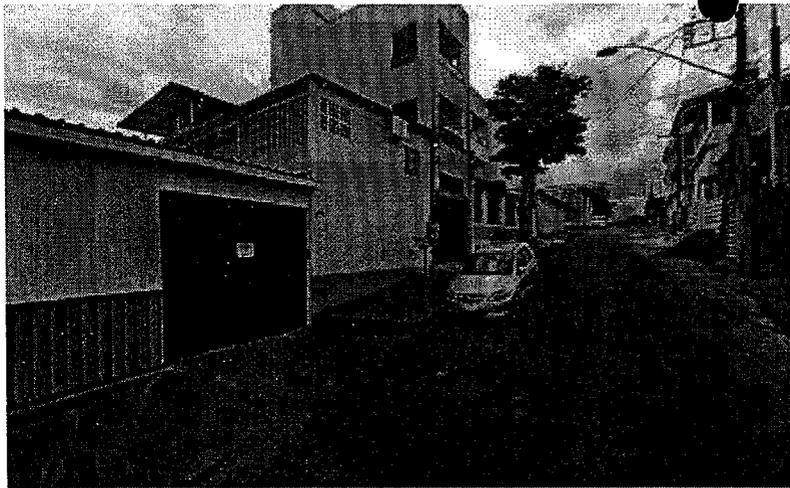
Google Maps Bramed Comércio Hospitalar do Brasil



Dados do mapa ©2021

50 m





Bramed Comércio Hospitalar do Brasil

1,0 ★ 2 avaliações

Atacadista



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para
smartphone



Compartilha
r



R. Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande,
Cariacica - ES, 29146-040



Aberto agora: 08:30–18:30 ▼



bramedhospitalar.com.br



(27) 3070-6870



MJ45+W8 Campo Grande, Cariacica - ES

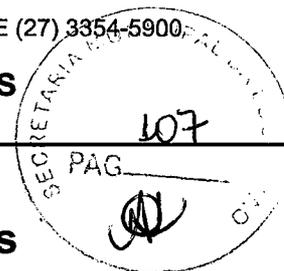




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 21541/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** ✓
CNPJ / CPF **28.345.933/0001-30** /Crc: 309733 Situação: Ativo
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29146-040 - RUA MARIO PASSOS COSTA, 378 PAVMTO 1;**
Bairro **CAMPO GRANDE** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 16 de Junho de 2021

Esta Certidão é valida até: 08/08/2021

Data Geração: 08/06/2021

Data Emissão: 16/06/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.cariacica.es.gov.br

Identificação: 418456

Número da Certidão: 21541/2021

Controle: 309733

Confirmo Autenticidade
Nicholas Araújo
053.814.043-79

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000295873

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 28.345.933/0001-30 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/05/2021**, válida até **01/08/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/05/2021.

Autenticação eletrônica: **001A.4133.6470.9805**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



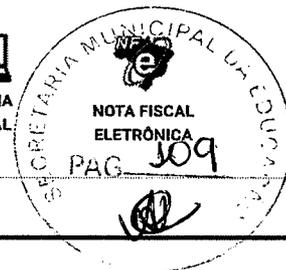
DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



SITE INSTITUCIONAL

CERTIDÃO

Certidão Negativa de Débito.

Certidão Negativa Inadimplência
Convênio - SIGEFES

Validação de Certidões

Validação

Validação de Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Convênio e Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

CPF / CNPJ:

Número da Certidão:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Certidão Negativa de Débitos válida. ✓



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20210000295873
CNPJ: 28.345.933/0001-30
Data de Emissão: 03/05/2021
Válida Até: **01/08/2021** ✓
Autenticação Eletrônica: 001A.4133.6470.9805
Data da Validação: 08/06/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:20 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **3B15.1DFA.99CA.BB43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 28.345.933/0001-30 ✓

Data da Emissão : 04/02/2021

Hora da Emissão : 15:37:20

Código de Controle da Certidão : 3B15.1DFA.99CA.BB43

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/02/2021, com validade até 03/08/2021.

[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.345.933/0001-30
Razão Social: BRAMED COM DE PROD HOSP E FARM LTDA EPP
Endereço: RUA LUIZ EDMUNDO 12 PAVIMENTO 01 TE QUADRA 4 / VILA PALESTINA /
CARIACICA / ES / 29145-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504013286195309

Informação obtida em 04/05/2021 10:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.345.933/0001-30

Razão social: BRAMED COM DE PROD HOSP E FARM LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021 ✓	2021042504013286195309
03/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604144971622424
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803304251192061
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703384173051030
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020702153525571279
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011906003888121834
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123104512518409034
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121203154225384880
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207210461149403
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303453230428245
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503481046855709
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604113710989690
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704290766751876
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904443609174951
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073005162148210500
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071104103635453820
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062202484917950120
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030503502875005535
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021503345930428414
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012704060897251334
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010810444464357181
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121705333242730721
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112704384837868436
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110804230530941470
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101905454213369008
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804184092883479
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090903350620751004
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082104584479568609
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080202362841233384
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071405474250991060
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060500054450000400

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.345.933/0001-30
Certidão n°: 18054870/2021
Expedição: 07/06/2021, às 13:35:21
Validade: ~~03/12/2021~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.345.933/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmando Autenticidade
Nicholas Araújo
053.814.043-79



BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E
FARMACEÚTICOS LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30
Rua: MARIO PASSOS COSTA, Nº378
Bairro: CAMPO GRANDE
Tel: (27) 3070-6870

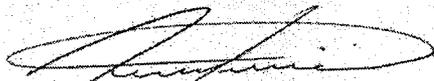
IE: 083.339.94-9
Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo
CEP: 29146-040



e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidad N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÉUTICO
LTDA – EPP**

RUA: MÁRIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA
OLIVEIRA:09918332794
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3,
CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794
Data: 2021-06-16 10:19:42
Foxit Reader Versão: 9.6.0



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/06/2021 11:08:57 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÃO ART 7 CF..pdf

▼ Assinatura por CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▼ Caminho de certificação

- ▶ CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS